

## **REGULAMENTO**

### **Concurso Cultural “04 anos de Vestida de Noiva”**

“04 anos de Vestida de Noiva” é um concurso cultural e recreativo promovido pela **Blog Vestida de Noiva**, com endereço na Cidade de São Paulo, Rua Dr. Flaquer, 115, São Paulo, SP, CEP 04006-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº13.259.204/0001-93, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

#### **1. DO CONCURSO**

- 1) “04 anos de Vestida de Noiva” é um concurso cultural realizado pelo Blog Vestida de Noiva que terá início às 00:01h (zero horas e um minuto) do dia onze de novembro de dois mil e doze, com término às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e doze, e tem por fim premiar um participante que responder de forma mais criativa a pergunta “O que é estar Vestida de Noiva para você?”

A ação ocorrerá no blog Vestida de Noiva – [www.vestidadoiva.com](http://www.vestidadoiva.com)

1. Para participar os usuários devem preencher o formulário completo disponibilizado no blog;
2. E responder de forma criativa a pergunta: “O que é estar Vestida de Noiva para você?”
3. Finalizar sua participação.

Este concurso tem caráter exclusivamente cultural e recreativo, não estando subordinado a qualquer modalidade de álea, sorte, risco ou pagamento pelos concorrentes (Lei nº 5.768/71, art. 3º, inciso II e Decreto-Lei nº 70.951/72, art. 30).

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

A participação no concurso é voluntária e gratuita, não sendo exigido adquirir qualquer serviço, produto ou pagamento de qualquer valor.

Respeitados os termos e as condições estabelecidas neste Regulamento e os Termos de Serviço e Privacidade do blog Vestida de Noiva, fica habilitado a participar do concurso 04 anos de Vestida de Noiva qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF), portador de registro de identidade.

A participação neste concurso implica a aceitação irrestrita deste Regulamento.

#### **3. DA VIGÊNCIA**

O presente concurso cultural vigorará das 00:01h (zero hora e um minuto) do dia onze de novembro de 2012 com término às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e doze.

O concurso poderá, eventualmente, ser prorrogado ou interrompido por decisão da Comissão Organizadora mediante aviso prévio aos participantes através do blog [www.vestidadoiva.com](http://www.vestidadoiva.com)

#### **4. DO BLOG**

Para que um usuário possa participar da promoção, os passos discriminados abaixo devem ser seguidos:

1. Residir no Brasil, ter mais de 18 anos já completos na data de sua participação no concurso e ter registro no Cadastro de Pessoas Física (CPF).
2. Responder de forma criativa a pergunta: “O que é estar Vestida de Noiva para você?”

O interessado poderá enviar apenas uma resposta. Os participantes poderão participar com uma ou mais respostas, devendo esta ser inédita e de autoria do próprio participante, sob pena de desclassificação e de responsabilização pessoal.

Todas as respostas serão validadas por Fernanda Floret e a comissão julgadora, Lucas Brasil e Livia Andrello.

Será de inteira responsabilidade do participante o conteúdo da resposta enviada para participação no concurso.

É condição essencial para participação e premiação, que a resposta enviada seja do próprio participante deste concurso. O participante será responsável por qualquer violação aos direitos de propriedade intelectual resultantes da resposta por ele enviada.

#### **5. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

Caso sejam constatadas situações de fraude, tentativas de burlar este Regulamento, uso de programas ou soluções de postagem automática de respostas, perfil falso, perfil que não seja de pessoa física ou qualquer outra ação que infrinja as regras descritas neste Regulamento, o participante será desclassificado deste concurso cultural.

Não será permitida, em qualquer hipótese, sob pena de desclassificação imediata, a mensagem que contiver:

- Uso de quaisquer expressões, sinais ou palavras contrárias à moral e aos bons costumes;
- Termos que ofendam a honra ou a imagem de pessoas, produtos, empresas ou natureza, meio ambiente, espaços físicos e afins;
- Sinais ou palavras que ofendam a liberdade de consciência, religião, sexo, ideia ou sentimentos das pessoas ou associações;
- Sinais de pessoas/personalidades notórias;
- Sinais públicos (brasões, armas, medalhas, bandeiras, distintivos) ou de partidos políticos;

- Incentivo a maus costumes, violência ou drogas;
- Símbolos desportivos reconhecidos;
- Obras literária, artística ou científica reconhecidas;
- Apontamento preconceituoso, constrangedor, pornográfico ou semelhante;
- Conteúdo correspondente à criação de terceiros, sem autorização e/ou concessão do participante.

## 6. DA APURAÇÃO

Após as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e doze, encerramento do prazo para o envio das repostas, terá início a apuração e eleição da melhor resposta.

Será selecionado 01 (um) vencedor(a) que ganhará 01 (um) par de alianças modelo Honeymoon, da marca Vivara. O anúncio do vencedor será feito no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e doze, no blog *Vestida de Noiva* e Facebook *Vestida de Noiva*.

A premiação será composta por 01 (um) par de alianças modelo Honeymoon da marca Vivara.

No caso de respostas idênticas enviadas por 2 (dois) ou mais participantes, será elegível apenas a primeira enviada – validação feita por horário de postagem. As outras estarão automaticamente desclassificadas.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES

O nome do(a) ganhador(a) será divulgado no blog [www.vestidadoivoa.com](http://www.vestidadoivoa.com) no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e doze.

Após a divulgação no blog, será feito contato com o ganhador, a fim de comunicá-lo oficialmente e solicitar as informações e os documentos necessários para a entrega do prêmio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

O ganhador, após a divulgação do resultado e efetivo contato do blog, deverá enviar um e-mail para **fernanda@vestidadoivoa.com.br** contendo os seguintes dados: nome, endereço completo, RG, CPF, telefone para contato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o contato do blog.

Os participantes do Concurso “04 anos de Vestida de Noiva” desde já, cedem e transferem para o blog, gratuitamente, por prazo indeterminado, o conteúdo das respostas e autorizam o uso do mesmo originado e criado em decorrência da(s) participação(ões) neste concurso, não se limitando aos direitos autorais e conexões do autor da resposta.

O blog se reserva no direito de requerer documentos que comprovem a data de nascimento e identificação dos autores das respostas, bem como quaisquer outros documentos que julgar pertinentes para a entrega dos prêmios.

O ganhador não terá encargo algum com a entrega do prêmio. O ato de não envio das informações ou dos documentos solicitados do participante/ganhador no prazo solicitado, será presumido como desistência ao recebimento do prêmio, não sendo oferecido ao participante/ganhador qualquer espécie de indenização.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

O prêmio para o ganhador será: 01 (um) vencedor (a) que ganhará 01 (um) par de alianças modelo Honeymoon da marca Vivara. O prêmio é intransferível.

O envio do prêmio será efetuado pela VIVARA em até 30 (trinta) dias úteis, contando a partir do dia que o vencedor fornecer seus dados para o blog.

**A empresa VIVARA não será responsabilizada de forma alguma, não tendo o ganhador direito a qualquer reparação ou indenização, no caso de atraso na entrega da premiação ou não entrega desta por culpa dos Correios ou de empresa terceira contratada para a realização da referida entrega.**

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS/ORIENTAÇÕES GERAIS**

O vencedor terá o prazo de 30 dias do dia final do concurso para reclamar os prêmios, sob pena de perda.

Após este prazo, o blog escolherá outro ganhador entre os participantes.

Os prêmios são pessoais e não poderão, em hipótese alguma, serem convertidos em dinheiro ou transferidos a terceiros.

O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer momento e por qualquer motivo, sendo que, nestas situações, o blog comunicará aos participantes por meio do blog [www.vestidadoiva.com](http://www.vestidadoiva.com)

Exclusão de Responsabilidade do blog e da VIVARA:

- (i) Ao receber os prêmios, o (a) contemplado(a) os aceita incondicionalmente e isenta o blog e a VIVARA de qualquer responsabilidade ou obrigação futura;
- (ii) O provimento de condições apropriadas de acesso à internet é de responsabilidade da prestadora de serviços contratada pela participante para tal finalidade (provedor);
- (iii) Em caso de perda de conexão à internet, no momento de envio das informações, o blog não dará qualquer indenização, obrigando o participante a aceitar a implicação da eventual falha;
- (iv) Caso a participação do candidato (a) ocorra por meio do serviço de internet 3G, não haverá responsabilidade do blog por falha do serviço ocasionada por falta de cobertura, inclusive nas regiões de sombra, ou seja, áreas em que poderá ocorrer a ausência de cobertura, por razões climáticas, geográficas e outras, cuja responsabilidade não poderá ser atribuída ao blog;

(v) O blog não se responsabiliza pela divulgação dos textos, áudios ou vídeos na internet, como, por exemplo, redes sociais, blogs, etc.;

(vi) Os participantes concordam, pelo simples ato de suas participações, que o blog e a Vivara, não serão responsáveis por qualquer dano ou prejuízo consequentes da aceitação ou não do prêmio, bem como de suas participações no presente concurso, assim como qualquer questão externa que possa impossibilitar ou prejudicar sua participação no concurso;

O presente concurso foi promovido em observância às determinações legais, não possuindo finalidade comercial, com caráter exclusivamente cultural, de acordo com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, NÃO estando sujeito à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria nº 41/2008.

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para a solução de eventuais conflitos consequentes da realização do concurso.